



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 110/2024 AO PDL N° 20/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 20/2024, que “*Concede o título de cidadã do Recife à Sra. Elizabete de Sousa Godinho*”; pela **APROVAÇÃO**.

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 20/2024, de autoria da Vereadora Elaine Cristina, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder o título de cidadã do Recife à Sra. Elizabete de Sousa Godinho.

Desse modo, com base na referida previsão, propomos homenagear a Advogada e Gestora Pública Elizabete de Sousa Godinho, nascida em 15 de janeiro de 1966, mulher, indígena e natural de Santarém-PA. Elizabete concluiu a Graduação em Direito em 1997, na Universidade Católica de Pernambuco. Durante a Graduação, foi estagiária do Centro Luiz Freire – Cultura, Educação e Direitos Humanos, de 1994 a 1995, e do Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda, no período de fevereiro de 1996 a fevereiro de 1997.

Entre os seus importantes serviços, importa destacar que, de março de 2015 a dezembro de 2016, Elizabete foi Secretária da Mulher do Recife, da Prefeitura da





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Cidade do Recife, onde coordenou a Política Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres.

No período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2015, atuou como Secretária-Executiva de Direitos Humanos, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura da Cidade do Recife, ocasião em que coordenava, articulava, planejava e executava ações e programas de Direitos Humanos voltados para Igualdade Racial, População LGBT, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Crianças e Adolescentes e Mediação de Conflitos.

Além disso, foi Gerente Geral de Promoção da Justiça e Defesa dos Direitos Humanos (GGJPDDH), da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDDH), de fevereiro de 2011 a dezembro de 2012, exercendo atividades de coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e formulação de planos, programas e ações de promoção para o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos, para o combate ao preconceito e à discriminação racial, como também de monitoramento das ações e políticas da SEJUDH, apoiando instituições representativas e Organizações Não Governamentais nas questões referentes à defesa e promoção da cidadania e à defesa dos direitos humanos.

De fevereiro de 2007 a janeiro de 2011, Elizabete atuou como Gerente de Prevenção e Mediação de Conflitos (GPMC), da SEJUDH – SEDSDH, exercendo o papel de organizar, planejar, articular e realizar Cursos de Prevenção e Mediação de Conflitos e implantação de Núcleos Comunitários de Mediação de Conflitos no Estado de Pernambuco, com enfoque nas áreas de maior índice de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

De igual modo, como Advogada, participou do Programa de Interiorização das Penas Alternativas no Estado de Pernambuco. Na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento (FADE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de janeiro a fevereiro de 2008, sob a Supervisão da Professora Anita Aline Albuquerque Costa, contribuiu com a elaboração de Diagnóstico Social nas Comarcas de Caruaru,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Garanhuns e Petrolina, visando ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Atuou, ainda, como Advogada e Coordenadora Técnica do Programa Estadual de Proteção aos(as) Defensores(as) de Direitos Humanos (PEPDDH/PE), de setembro de 2006 a junho de 2007, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos / Governo do Estado de Pernambuco / Conselho Estadual de Direitos Humanos. Numa Rede configurada em 3 Unidades da Federação, Pará, Pernambuco e Espírito Santo, colaborou com a realização de diagnóstico situacional dos(as) Defensores(as) no Estado de Pernambuco, atendendo e acompanhando Defensores(as) sob proteção e ameaçados de morte.

Em julho de 2006, exerceu a função de Advogada do Programa Olinda Alerta – Programa integrante do Sistema Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Prefeitura Municipal de Olinda / Secretaria de Políticas Sociais, ocasião em que atendia e acompanhava crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual em procedimentos policiais e judiciais, bem como informava e orientava as famílias das vítimas quanto aos direitos violados em atendimentos individuais e grupais. Nesse mesmo período, representou o Programa na Rede Estadual de Combate ao Abuso e Exploração Sexual.

Vale salientar que, além das inúmeras atividades já apresentadas, Elizabete de Sousa também atuou como Advogada do Centro de Atendimento a Vítimas da Violência (CEAV) – Prefeitura Municipal de Olinda / Secretaria de Políticas Sociais, como Coordenadora da Equipe Central do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas da Violência e da equipe responsável pela execução do Programa Federal de Proteção a Vítimas e a Testemunhas em 17 Estados da Federação – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), e como Técnica em Educação, na Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Frise-se que Elizabete também atuou como Agente de Pastoral, na Pastoral de Juventude da Prelazia de Santarém, na qual organizava a base de grupos de jovens da região do Rio Tapajós, Arapiuns e Ituqui, voltados para o Sindicalismo Rural.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Além do seu vasto rol de experiências profissionais, Elizabete exerceu outras atividades. Em 2010, no Conselho Estadual de Política sobre Drogas (CEPAD), ocupou o papel de Representante Titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, bem como foi Representante Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI-Recife), tendo iniciado sua atuação em 2008, conforme Decreto nº 24.144, de 21 de novembro de 2008.

Atualmente, Elizabete é Secretária-Executiva de Direitos Humanos, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, da Prefeitura da Cidade do Recife, função que assumiu em fevereiro de 2017. Desde então, ela tem trabalhado com a Política Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, visando à defesa, à promoção e à garantia dos direitos fundamentais individuais e coletivos. Nesse espaço, também desenvolve as políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, à Igualdade Racial e à população LGBTQIAPN+, à Mediação de Conflitos, à Memória e Verdade, integrando-as com as demais Secretarias da Administração Municipal, atuando no fortalecimento e na articulação da Rede de Proteção, tarefas que visam à implementação de ações afirmativas e serviços que assegurem os direitos de grupos vulnerabilizados contra todo tipo de violência. Por meio dessa atividade, consolida os espaços de controle social das políticas de Direitos Humanos em articulação com a Sociedade Civil.

Elizabete ocupa, ainda, espaços importantes como o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã; o Conselho Municipal de Políticas Culturais; o Comitê Gestor Intersetorial da Política; o Comitê Municipal da Primeira Infância; o Comitê Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa; o Comitê Intersetorial de Acompanhamento de Políticas Públicas para Migrantes; o Conselho Estadual de Política sobre Drogas (CEPAD); o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) do PRONASCI-Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Registre-se que o nosso Mandato se propõe a valorizar a história de pessoas que, embora não incluídas na narrativa oficial do que se entende enquanto História do Brasil, possuem especial importância na construção da luta por uma sociedade justa e inclusiva.

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 15/04/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas foi dispensado em Reunião Ordinária do dia 15/04/2024.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

### II – VOTO

A iniciativa da Vereadora encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup> e no art. 247, do Regimento Interno<sup>2</sup> desta Câmara Municipal.

A concessão do “Título de Cidadã do Recife” está prevista no art. 224<sup>3</sup> e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

---

<sup>1</sup> Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

<sup>2</sup> Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

<sup>3</sup> Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 20/2024 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL N.º 20/2024 de autoria da Vereadora Elaine Cristina.

**ZÉ NETO**  
Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ZÉ NETO**  
Presidente

**ANDREZA ROMERO**  
Vice- Presidente

**RINALDO JÚNIOR**  
Membro Efetivo





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**SAMUEL SALAZAR**

**Membro Efetivo**

**MICHELE COLLINS**

**Membro Efetivo**

**LIANA CIRNE**

**Membro Suplente**

**FRED FERREIRA**

**Membro Suplente**

